



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 02/2020-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM MATERIAIS –2º SEMESTRE DE 2020
RETIFICADO EM 06/07/2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Materiais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Doutorado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2020.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Materiais.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas de ampla concorrência será **11 (onze)**. As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 10 % das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (1 vaga), 20 % das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (02 vagas), 10 % das vagas para candidatos/as indígenas (1 vaga) e de 10 % das vagas para candidatos/as com deficiência (1 vaga). **A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018.**

Parágrafo único: Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das duas categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para a outra. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia 01/07/2019 a 23h59min do dia 31/07/2020 (horário local).

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Todos os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF (frente e verso, quando houver) e enviados eletronicamente (conforme artigo 4º deste edital).

§ 3º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§ 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§ 5º A conferência dos documentos anexados na inscrição é de responsabilidade do candidato.

§ 6º A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre em Materiais e áreas afins .

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 4º Para se inscrever, o candidato deverá nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, seguir os seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e anexar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros.
- III. Cópia do Diploma de Mestrado, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- V. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>),
Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VI. Tabela preenchida do Anexo 3. Pontuação do currículo - Comprovar cada um dos títulos e atividades organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela a seguir;
- VII. Projeto de pesquisa (escrito de acordo com o item D das informações adicionais deste edital);
- VIII. Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores);
- IX. O/a candidato/a negro/a, indígena e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- X. O/a candidato/a quilombola e indígena deverá anexar os documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (para quilombola) e pela Fundação Nacional do Índio (para indígena);
- XI. O/a candidato/a à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) que precisar de condições diferenciadas para realizar a apresentação do projeto de pesquisa deverá anexar, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado.

§ 1º A aprovação do/a candidato/a que se autodeclarou negro/a será condicionada a apresentação de atestado ou declaração emitida pela comissão verificadora da UFAL de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da *Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL*.

§ 2º A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso, faltando apenas a defesa da dissertação.

§ 3º Na inscrição deverá ser apresentada a **declaração de cópias autênticas (Anexo 3)** em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.

§ 4º A “Declaração de Cópias Autênticas” isenta a necessidade de autenticação dos documentos da inscrição, mas caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

§ 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por e-mail: secretariappgmateriais@yahoo.com.br

Art. 5º A ausência dos documentos referentes ao item elencado no artigo 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 6º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores que compõem o Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG. A Comissão de seleção será composta pelos professores: Lígia Maria Manzine Costa, Eduardo Jorge da Silva Fonseca, Solange Bessa Cavalcanti, Severino Pereira Cavalcanti Marques, Glauber José Ferreira Tomaz da Silva, Camila Braga Dornelas, Márcio André Araújo Cavalcante e Adriana Santos Ribeiro, sendo a Profª. Adriana Ribeiro presidente da comissão.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

Art. 7º Para fins de pontuação relacionados ao título de mestre (item 1, Formação da Tabela de pontuação anexo 4) de cada candidato será considerada apenas a análise do histórico de Mestrado.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a vagas disponíveis, distribuição das pontuações da avaliação do projeto e currículo estão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo 4.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

Art. 10 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis A na área de Materiais comprovados no *Curriculum Vitae*;
- II. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis B na área de Materiais comprovados no *Curriculum Vitae*;
- III. Candidato com maior idade.

Art. 11 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

Parágrafo Único – O candidato ou seu procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório, poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 12 O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso nos links (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais>).

Art. 13 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa à Comissão de Seleção**, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

Parágrafo único: Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação) e enviar email com a cópia do conteúdo do recurso para ppgmateriais@ctec.ufal.br.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Materiais os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 15 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada de forma on-line pela **Secretaria do Curso** e pelo candidato ou por seu representante legal, nos dias 18 e 19 de Agosto de 2020.

§ 1º A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela secretaria do programa, após a conclusão do processo seletivo.

§ 2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula ao comprovar que concluiu o mestrado e dentro do prazo da realização da matrícula. **Caso o candidato não tenha concluído o mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 3º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado descrito neste edital.

§ 4º Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- II. Não atender o que consta no Artigo 4º deste Edital.

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Materiais.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contactar a secretaria do PGMateriais CTEC/UFAL, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Materiais.

Maceió, 22 de Junho de 2020.

Profª. Drª. Rusiene Monteiro de Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Materiais

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenadora de Pós-Graduação-PROPEP/UFAL

Profª. Drª. Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A. DO PÚBLICO ALVO

- Poderão se inscrever candidatos com mestrado em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Materiais e em áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas;

- Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de reconhecimento do curso de mestrado, pelo MEC.

B. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia 01/07/2020 às 23h59min do dia 31/07/2020 (horário local)

C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Análise Documental, Projeto de Pesquisa (Peso 6, seis) e Análise curricular (peso 4, quatro)
Caráter	Eliminatório/Classificatório

OBSERVAÇÃO:

A análise documental seguirá o descrito no Art. 4º deste edital.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final obtida a partir da soma das médias normalizadas do projeto de pesquisa e análise curricular, segundo o quadro de vagas disponíveis.

Os candidatos que não alcancem nota mínima no projeto de pesquisa, **não terão seus currículos contabilizados e serão eliminados do processo seletivo**. Nota mínima:

- 7,00 para candidatos as vagas de livre concorrência e servidor público da UFAL e;
- 5,60 para candidatos as vagas das cotas das ações afirmativas (representando 20 % a menos da nota de corte dos não cotistas, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – Consuni/UFAL, 10 de dezembro de 2018)

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve abordar o tema proposto na linha de pesquisa a qual o candidato se inscreveu (Quadro 2) e conter no máximo 07 (sete) páginas com os seguintes itens: Título, Resumo, Introdução, Revisão Bibliográfica, Objetivos e Metas, Metodologia, Impactos Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas. Usar: fonte Arial, tamanho 10, espaçamento entre as linhas 1,5 e justificado.

OBS: Projetos com identificação do candidato não serão avaliados e terão nota 0,0. Sendo assim, eliminados do processo seletivo.

QUADRO 2 – PROJETOS DE PESQUISAS e VAGAS

Projetos de Pesquisa	VAGAS
----------------------	-------

<p>1 - Propagação de luz parcialmente coerente através de redes ópticas complexas</p> <p>Abordagem: Estudar a influência das flutuações do campo eletromagnético ao incidir em redes complexas, isto é, materiais modelados artificialmente cujo índice de refração é representado por uma função complexa que inclui perdas e ganhos durante a propagação.</p>	01
<p>2 - Produção de mantas eletrofiadas contendo DNA vegetal</p> <p>Abordagem: Extrair DNA vegetal de plantas da região, e incorporá-las em soluções poliméricas de polímeros biodegradáveis. Processar por eletrofiação este material para a formação de mantas compostas de nanofibras homogêneas com atividades bioativas. Caracterizar quimicamente os compostos e avaliar as propriedades das mantas afim de ser utilizada na área da saúde.</p>	01
<p>3 - Fabricação de arcabouços celulares tridimensionais via polimerização por dois fótons: estratégias para o desenvolvimento de novas terapias</p> <p>Abordagem: As técnicas de microfabricação 3D por escrita direta a laser, em especial a polimerização por absorção de dois fótons (TPP), vêm abrindo um amplo leque de oportunidades de pesquisa e aplicações em engenharia tecidual, microfluídica, cultura celular tridimensional, entre outras. Esse projeto visa o uso de plataformas biológicas na sua utilização em sistemas inteligentes de entrega de fármaco, onde se pode avaliar de forma bastante rápida e in vitro, a potencialidade do medicamento testado. E ainda estudar a adequada geometria e porosidade das paredes dos microvasos de modo a permitir a aderência das células, multiplicação celular e interação com fármacos.</p>	01
<p>4 - Sistema de Microscopia por Sonda aplicado a biologia celular</p> <p>Abordagem: Propriedades nanomecânicas e forças em nanoescala que surgem no microambiente celular vem tendo um impacto notável sobre a fisiologia e a função das células vivas e organismos. Cada vez mais está se tornando claro que as células são capazes de responder uma grande variedade de sinais nanomecânicos que surgem no seu microambiente, mostrando uma rica interface entre as sinalizações físicas e as bioquímicas que ocorrem tanto nas células vivas saudáveis com nas doentes. Este fato evidencia que a resposta das células a perturbações físicas possui um papel fundamental nos processos biológicos. Além das propriedades biomecânicas o sistema de microscopia possibilita determinar as estruturas moleculares, os níveis energéticos e as ligações químicas presentes na amostra, destaca-se a Espectroscopia Raman.</p>	01
<p>5 - Desenvolvimento de dispositivos de optoacustofluídica para ensaio de células</p> <p>Abordagem: fabricar (utilizando técnicas de manufatura aditiva - impressão 3D) e testar dispositivos de optoacustofluídica para fins de biomonitoramento de células e outros microorganismos.</p>	01
<p>6 - Modelagem Termomecânica de Materiais Compósitos</p> <p>Abordagem: Estudar e desenvolver procedimentos analíticos e numéricos que permitam avaliar o comportamento termomecânico de materiais compósitos.</p>	01
<p>7 - Investigação de nanomateriais para uso odontológico</p> <p>Abordagem: Preparar e caracterizar nanomateriais, preferencialmente obtidos por síntese verde; avaliar como aditivo em materiais resinosos de aplicação odontológica.</p>	01
<p>8 - Síntese de hidróxidos duplo lamelares para foto-catálise</p> <p>Abordagem: Sintetizar hidróxidos duplo lamelares e/ou compósitos com hidróxidos duplo lamelares para tratamento de águas contaminadas via foto-catálise.</p>	01

9 - Síntese e Caracterização de Sistemas Nanoestruturados visando Aplicações como Sondas Luminescentes Abordagem: Desenvolver e caracterizar sistemas nanoestruturados luminescentes que apresentem especificidade visando aplicações como sondas.	01
10 - Desenvolvimento de filmes finos nanoestruturados visando aplicações nanotecnológicas e nanobiotecnológicas Abordagem: Síntese e Caracterização de filmes finos nanoestruturados para aplicações nanotecnológicas e nanobiotecnológicas.	01
11 - Novos Materiais em Ciências Forenses Abordagem: Desenvolvimento de novos materiais úteis em ciências forenses. Desenvolvimento de métodos e materiais para maximização de resultados de análises forenses, particularmente na área de saúde.	01
TOTAL DE VAGAS	11

QUADRO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério de Avaliação	Pontuação
Linguagem clara, objetiva e condizente com o título e abordagem da pesquisa?	0-10
O objetivo geral formulado de forma clara, condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto	0-10
Bibliografia atual e em revistas indexadas?	0-10
Diferencial da proposta da pesquisa aos dias atuais, comparativamente ao que já existe na literatura	0-10
Metodologia adequada a proposta da pesquisa	0-10
Total	0-10

E. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
1.1 Inscrição	01/07/2020 a 31/07/2020
1.2 Homologação das Inscrições (Análise documental), Análise do Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular	Até 04/08/2020
1.3 Período para Recurso do Resultado da Análise documental, Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular	05 a 07/08/2020
1.4 Resultado do Recurso do Resultado da Análise documental, Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular	Até 11/08/2020
1.5 Resultado Final	Até 15/08/2020

F. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso nos links (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais>) e nos murais/quadros de aviso do Programa

Aplicam-se a este Anexo todas as demais disposições constantes no Edital EDITAL 02/2020-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL, bem como as retificações que se fizerem necessárias.

G. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Rusiene Monteiro de Almeida

Vice-Coodenador: Profª Drª Adriana Santos Ribeiro

Secretaria do PPGMateriais, Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária. Maceió/AL CEP: 57072-970.

Telefone: (82) 3214-1276

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais>

E-mail: secretariappgmateriais@yahoo.com.br

ANEXO - 2

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no **Art. 4º** e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos
ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Materiais, declaro para fins de prova
junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que
foram solicitados no art. 4º do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que
estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e
sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO – 3

Tabela - Pontuação do currículo

Comprovar cada um dos títulos e atividades organizados, **obrigatoriamente**, na sequência da tabela a seguir

Itens Pontuados	Pontuação (preenchida pelo candidato)
1. Formação	
Título de Mestre em Curso credenciado pelo CNE ou CAPES. Tempo máximo de conclusão: ≤ 24 (vinte e quatro) meses– 15 pontos; > 24 (vinte e quatro) meses– 10 pontos; Título de Mestre cujo aluno esteja em vias de obtenção– 08 pontos	
Desempenho disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte formula: $ID = (nA \times 5,0 + nB \times 3,0 + nC \times 0,0) / NT$ nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número Total de créditos.	
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)	
Artigos científicos em periódicos com Qualis, área Materiais : Qualis A1 - 1,0 cada Qualis A2 - 9,0 cada Qualis B1 – 0,6 cada Qualis B2 – 0,5 cada Qualis B3 – 0,4 cada Qualis B4 – 0,3 cada Qualis B5- 0,2 cada Qualis C ou sem Qualis – 0,05 cada	
Trabalhos completos (mínimo 4 pag.) em anais de eventos nacionais = 0,5 cada e internacionais = 0,8 cada <u>Obs: indicar na comprovação</u>	
Trabalho oral em eventos internacionais = 1,2 cada e nacionais = 0,5 cada	
Patentes e Registros = 1,5 cada	
Livros acadêmicos publicados - Livro =5,0 e Capítulo de livro = 3,0	
Premiações – 0,5 cada	
Total (soma)	